



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.210, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Revoga a doação, com encargos, de lotes do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” - Área I à empresa que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação, com encargos, de lotes do Distrito Industrial e Comercial “Ovídio Martinelli” - Área I à empresa Alexandre Vendrame Bertucci - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.244.937/0001-51, autorizada pela Lei Municipal nº 2.018/2014, de 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 20 de fevereiro de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração